

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 9ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021, SEGUNDA-FEIRA**

Presidência da Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim. Presentes o Senhor Desembargador Luís Vitório Camolez e os Senhores Juízes Marcelo Coelho de Carvalho, Mirla Regina da Silva, José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Hilário de Castro Melo Júnior e Thales Rocha Bordignon. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Às onze horas e quarenta e oito minutos, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 8ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 29 de janeiro de 2021, cujo teor foi aprovado – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Em suas considerações iniciais, a Senhora Presidente informou que a presente sessão estava sendo realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020. Em seguida, registrou as presenças virtuais do Senhor Desembargador Luís Camolez, Vice-Presidente e Corregedor, e dos Senhores Juízes Marcelo Carvalho, Mirla Regina, Hilário Melo Júnior, Geraldo Fonseca e Thales Bordignon. A Senhora Desembargadora Denise Bonfim registrou, ainda, a presença virtual do Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro.

JULGAMENTOS

Feito: **REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12633) N. 0600087-70.2020.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juíza MIRLA REGINA DA SILVA

REQUERENTE: JOAO LIMA NEPOMUCENO

ADVOGADO: JONATHA DE FARIAS ONOFRE - OAB/AC4498

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Requerimento de Regularização da Situação de Inadimplência de Prestação de Contas - Prestação de contas de campanha 2014 - Contas julgadas não prestadas - Candidato.

Decisão: A_C_O_R_D_A_M_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, julgar regularizadas as contas de campanha de JOÃO LIMA NEPOMUCENO referentes às Eleições de 2014, afastando, assim, a vedação à obtenção de certidão de quitação eleitoral, tudo nos termos do voto da relatora.

Feito: **PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) N. 0600162-12.2020.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Desembargador LUÍS VITÓRIO CAMOLEZ

INTERESSADO: CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Processo Administrativo - Juiz Eleitoral - Pedido de renúncia ao exercício da função jurisdicional perante a 9ª Zona Eleitoral.

Decisão: A_C_O_R_D_A_M_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, com voto da Senhora Presidente, homologar a renúncia do Juiz GIORDANE DE SOUZA

DOURADO à titularidade da 9ª Zona Eleitoral, a contar da data da publicação deste Acórdão, tudo nos termos do voto do relator.

Não havendo outros processos para julgamento, e facultada a palavra, o Senhor Desembargador Luís Camolez pediu escusas por ter demorado a ingressar na sala virtual das sessões, esclarecendo que estava em reunião com a Senhora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz-Lima Cordeiro, e com o Governador do Estado do Acre, Gladson Cameli, tratando de questões relacionadas à área de saúde. O Senhor Vice-Presidente e Corregedor finalizou sua fala, pedindo que todos compreendam a gravidade do atual período de pandemia e ressaltando o fato de os hospitais se encontrarem lotados. Por sua vez, a Senhora Presidente informou que o Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde do TRE-AC, por intermédio da Senhora Juíza Mirla Regina, já solicitou o retorno de todos os servidores ao trabalho remoto, ante a situação atual de crescimento do número de casos COVID-19 e de internações em decorrência da doença. Na ausência de outras manifestações, a Senhora Presidente convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (por meio de videoconferência) no dia 09 de fevereiro de 2021, às 11 horas e 30 minutos, desejando a todos um bom dia. Em seguida, encerrou-se a sessão, às onze horas e cinquenta e cinco minutos. O inteiro teor das manifestações consta da degravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu, _____, Maria Lúcia Gabriel Fontes da Silva, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**

Presidente

Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**

Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 09/02/2021, às 11:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim, Presidente**, em 09/02/2021, às 13:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LÚCIA GABRIEL FONTES DA SILVA, Secretario(a)**, em 09/02/2021, às 14:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0406324** e o código CRC **BE2FA324**.